

Norma e reconhecimento: uma análise ético-política à luz de Michel Foucault e Judith Butler

Norm and Recognition: an Ethical-Political Analysis of the Body in the Light of Michel Foucault and Judith Butler

Thiago Teixeira*

RESUMO

Este artigo tenciona compreender, à luz de uma interlocução entre Michel Foucault e Judith Butler, a composição política de sistemas normativos e os seus desdobramentos. Em Foucault, é possível observar como o discurso se manifesta enquanto produção dos modos de pensar e de agir, corroborando, assim, para a constituição de sistemas que gerenciam os espaços políticos, por meio, inclusive, da interdição das formas não hegemônicas de compreender a realidade, bem como a exclusão dos corpos denunciados marginalizados. A partir das teses de Butler sobre o enquadramento, verifica-se como a construção política da comoção regula quais vidas podem ser enlutadas e qualificadas como legítimas, em oposição às que — em nome da manutenção de zonas inóspitas de precarização — são apresentadas como descartáveis. Nesse sentido, temos como objetivo tecer uma relação entre a produção tecnopolítica da norma e a constituição de parâmetros, enquadramentos, que regulam quais vidas podem ser validadas e, ao mesmo tempo, veta a possibilidade do luto diante da morte de sujeitos posicionados, à distância dos parâmetros normativos, como dissidentes.

Palavras-chave: norma, poder, luto, reconhecimento, violência.

ABSTRACT

This article aims to understand, in the light of an exchange between Michel Foucault and Judith Butler, the political composition of normative systems and their consequences. In Foucault, it is possible to observe how discourse manifests itself as the production of ways of thinking and acting, thus supporting the constitution of systems that manage political spaces, including through the interdiction of non-hegemonic ways of understanding reality, as well as the exclusion of marginalized denounced bodies. Based on Butler's theses on framing, we can see how the political construction of commotion regulates which lives can be mourned and qualified as legitimate, as opposed to those that — in the name of maintaining inhospitable zones of precariousness — are presented as disposable. In this sense, we aim to weave a relationship between the technopolitical production of the norm and the constitution of parameters, frameworks, which regulate which lives can be validated and, at the same time, veto the possibility of mourning in the face of the death of subjects positioned, at a distance from normative parameters, as dissidents.

Artigo submetido em 16 de novembro de 2024 e aprovado 20 de dezembro de 2024

* Pós-doutorando em Filosofia pela FAJE. Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre em Filosofia pela FAJE. Professor do Departamento de Filosofia da PUC Minas. Professor do Instituto de Educação Continuada Lato Sensu da PUC Minas. Professor do Instituto de Pesquisa em Psicanálise e relações de Gênero – IPPERG. Autor dos livros Políticas de Descontinuidade: ética e subversão, Decolonizar valores: ética e diferença e Inflexões éticas. Colunista do Portal Jurídico Magis. E-mail: thiagoteixeiraf@gmail.com

Keywords: norm, power, mourning, recognition, violence.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo propõe uma aproximação entre duas perspectivas políticas, a fim de criar tensões no escopo da filosofia moral. De um lado, nos aproximamos das teses de Foucault acerca da norma, do poder e do discurso, compreendendo a produção sistemática de redes atravessadas pelo interesse de gestão do corpo, bem como dos modelos de compreensão da realidade, amplamente conectados com a norma. Ademais, nos orientamos pelas análises de Butler acerca do enquadramento com vistas a perceber as motivações políticas que fazem com que corpos precarizados sejam desacoplados da categoria de vida. Nesse sentido, estabelecemos uma conexão entre os pressupostos normativos, políticos e discursivos que modelam as formas de agir e de conhecer o mundo, bem como as composições de poder que, em nome desses sistemas tecnicamente fabricados, designam quais humanidades podem (ou não) ser reconhecidas como vidas legítimas.

Para Foucault, o poder é formador. O seu projeto tem como horizonte ser internalizado pelos sujeitos, a fim de que não seja necessária a repressão. Logo, poder e norma criam uma dinâmica de controle que dociliza o corpo. Essa dinâmica o submete às redes de interação designadas pelos pressupostos normativos que definem, a partir de seus próprios estatutos, a regulamentação, a vigilância e a neutralidade dos corpos designados como anormais. Nesse sentido, o corpo, antes submetido e exposto às violências, agora é introduzido nas redes de controle que são interiorizadas e, por essa razão, eficazes nos processos de docilização das suas práticas e modelos de compreensão da realidade.

Nesses termos, o discurso desvela os interesses de poder, à medida que compõem e dá forma para a realidade. Não há contingência nas práticas discursivas, pois é por meio das disputas de narrativas que se instalam os processos de exclusão e de interdição de perspectivas e de subjetividades. A tecnicidade do discurso regulamenta a realidade, inclusive, destituindo ou outorgando legitimidade aos corpos, criando, assim, uma rede política que orbita entre os que podem viver e os que, em outra acepção, são destituídos da vida.

As teses políticas de Butler também admitem que a norma produz e retroalimenta as fronteiras entre corpos que serão anunciados como legítimos e a precariedade. A violência, nesses termos, assume uma importante tarefa na manutenção do poder: constituir os parâmetros pelos quais o reconhecimento ocorrerá (ou não). Desse modo, a filósofa questiona o limite do reconhecimento, uma vez que os sistemas normativos que se ancoram na raça, no gênero, na sexualidade e demais sistemas normativos, impedem que sujeitos sejam percebidos pelas lentes da reciprocidade, do cuidado e da humanidade. Logo, a dimensão ética do reconhecimento é provocada pelas críticas da filosofia política que questionam a noção de essência humana ou dignidade humana partilhada quando se deparam com a profundidade e hostilidade que a violência, em nome dos sistemas normativos, produz.

Neste trabalho, temos como objetivo analisar as dinâmicas do poder e da norma, enquanto aspectos tecnicamente fabricados para regulamentar os corpos submetidos de forma multidimensional às ferramentas políticas como, por exemplo, o discurso. Ademais, compreender, à luz das teses de Butler, a importância de questionar os modelos normativos, bem como os processos de enquadramento e de precarização das vidas que esses modelos fomentam.

2 A FORÇA PRODUTIVA DA NORMA

A norma aparece como uma importante ferramenta política. Por meio dela se instalam os princípios de regulação, neutralidade, marginalidade e execução dos grupos posicionados à distância dos seus princípios de gestão. A sua realidade instala uma dinâmica de controle que antecipa a repressão, pois é internalizada. Em primeiro plano, a norma pode ser posicionada como exterior aos sujeitos, pois designa os parâmetros políticos, morais e institucionais que regulam a realidade social. Todavia, a norma também é interiorizada, uma vez que compõe os modelos pelos quais os sujeitos pensam a si e aos outros, provocando certo assujeitamento. A norma, como produto das relações de poder, possui uma força produtiva, pois dá forma à realidade, habilita discursos e designa as fronteiras para que se reconheça (ou não) o que é uma vida.

Segundo Foucault (2017b) o poder tem caráter constitutivo antes mesmo de ser repressivo, pois é forjado para regulamentar a realidade política e compor subjetividades que se adequem a esses sistemas. A repressão expressa um caráter jurídico, isto é, uma adequação a lei que diz não, mas a realidade do poder, bem como dos sistemas normativos que se desdobram dos seus efeitos produz discursos que são internalizados, aceitos como verdade, regulam e atravessam os corpos. Sendo assim, o poder e a norma dão forma a uma rede técnico produtiva, uma organização da realidade que é interiorizada e adaptada aos modelos de gestão e vigilância constituídos nessa cadeia discursiva.

O corpo, antes exposto e submetido à publicidade da violência, agora é administrado pelas relações de poder que se regulam na sujeição, numa experiência tecnopolítica que impõe, por meio da circulação dos sistemas normativos, modos de agir e de compreender a realidade. Trata-se de uma manifestação do poder que escapa à verticalidade das instituições e se enraíza nas relações, numa microfísica do poder, numa tática de controle que investe e se apossa dos corpos por meio de articulações políticas e modos de saber.

Ao analisar o investimento político do corpo e a microfísica do poder supõe então que se renuncie — no que se refere ao poder — à oposição violência-ideologia, à metáfora da propriedade, ao modelo do contrato ou da conquista; no que se refere ao saber, que se renuncie à oposição do que é “interessado” e do que é “desinteressado”, ao modelo de conhecimento e ao primado do sujeito. Dando à palavra um sentido diferente do que lhe era dado no século XVII por Perty e seus contemporâneos, poder-se-ia sonhar como uma “anatomia” política. Não seria o estudo de um Estado tomado como um “corpo” (com seus elementos, seus recursos e suas forças), mas não seria tampouco o estudo do corpo e do que lhe está conexo tomados como um pequeno Estado. Trataríamos aí do “corpo político” como um conjunto de elementos materiais e das técnicas que servem como armas, de reforço, de vias de comunicação e de pontos de apoio para relações de poder e de saber que investem os corpos humanos e os submetem fazendo deles objetos de saber. (Foucault, 2012, p. 30-31).

É no corpo e por meio do corpo que se inscrevem as marcas políticas afinadas com os discursos hegemônicos. A rigor, o processo de marcação é, nesse prisma, uma prática que ritualiza a violência. Trata-se de um sistema que se opera a partir da convergência de dispositivos de poder e da reverberação dos discursos que se instalam como verdade.

O discurso revela um interesse de poder e, nesse prisma, não pode ser considerado uma contingência. Ele é fabricado para instalar uma ordem de mundo. Ordem que é, inclusive, internalizada pelos sujeitos. O Discurso tem por finalidade organizar, selecionar e controlar a realidade e, mais, instala no interior dessas relações de poder os poderes, perigos e dinâmicas de dominação. Os modos pelos quais compreendemos a realidade, a nós mesmos e aos outros, estão intimamente conectados às ferramentas de percepção oferecidas pelo enunciado de forma hegemônica. Sendo assim, as normas, constituídas para retroalimentar a

vigilância dos corpos, são um indicativo de que essas interdições são forjadas de forma técnica, discursiva e política.

Segundo Guacira Lopes Louro (2019) o corpo pode ser observado como um dispositivo político socialmente fabricado que, de modo sofisticado, ganha significado nas teias normativas, culturais e simbólicas.

De qualquer forma, investimos muito nos corpos. De acordo com as diversas imposições culturais, nós o construímos de modo a adequá-lo aos critérios estéticos, higiênicos, morais dos grupos a que pertencemos. A imposição de saúde, vigor, vitalidade, juventude, beleza, força são distintamente significadas, nas mais variadas culturas e são também, nas distintas culturas, diferentemente atribuídas aos corpos de homens ou de mulheres [...] é fácil concluir que nesses processos de reconhecimento de identidades inscreve-se, ao mesmo tempo, a atribuição de diferenças. Tudo isso implica a instituição de desigualdades, de ordenamentos, de hierarquias e está, sem dúvida, estreitamente imbricado com as redes de poder que circulam numa sociedade. O reconhecimento do “outro”, daquele ou daquela que não partilha dos atributos que possuímos, é feito a partir do lugar social que ocupamos. (Louro, 2019, p. 37).

A presença de um corpo é administrada e denotada pelas marcas sociais que nele são inscritas, indicando, assim, sua pertença (ou não) à humanidade. Desse modo, ao compreender a corporeidade como pressuposto politicamente instituído, nos deparamos com uma realidade interpelada pelas normas e discursos de gênero, de raça e de sexualidade, por exemplo.

Para Foucault, o discurso deixa entrever três procedimentos: interdição, exclusão e a vontade de verdade. A interdição pode ser verificada como um processo de desautorização das narrativas que se contrapõem aos discursos hegemônicos. É importante frisar que essa tática não se manifesta pelo ocultamento, mas pela exposição generalizada da anormalidade, dissidência ou apequenamento, das realidades que se aportam à margem dos sistemas normativos. Segundo Foucault (2017a) a *sciencia sexualis* instaurada a partir do século XIX se distancia do antigo regime de controle dos corpos que escapam às normas morais no que tange a sexualidade. Todavia, a confissão, método no qual o indivíduo publicizava sua distância da norma moral e sexual, agora é substituída pela ventilação patologizada das identidades que transgrediam o regime sexual e normativo. É possível compreender que a dinâmica de controle da diversidade sexual passa a ser integrada às técnicas de ajustamento que se logram da publicação, ancorada no discurso médico-científico, de identidades patologizadas. Nesse prisma, interdição e normalização se encontram, à medida que se majora o controle sobre a diversidade sexual que, nesse ínterim, deve ser submetida a verdade construída de forma tecnopolítica sobre o sexo.

A interdição atende aos interesses de poder, à medida que reintegra os processos políticos que habilitam e desabilitam modos de existir, a partir da sua localização mais próxima ou mais distante da norma. Associada à interdição está a exclusão. Nela se constrói uma dinâmica de oposição radical, como, por exemplo, a distinção entre a razão e a loucura. É importante considerar que nessa dinâmica a loucura passa a ser decodificada como um instrumento político de separação entre os enunciam a si mesmos como humanos e os outros, nesse caso, designados pela convergência de dispositivos de poder, como degenerados.

Toda a inscrição da psiquiatria na patologia evolucionista, toda a injeção da ideologia evolucionista na psiquiatria vai poder se fazer, não a partir da velha noção de delírio, mas sim a partir dessa noção de instinto. É a partir do momento em que o instinto se torna o grande problema da psiquiatria que tudo será possível. E, finalmente, a psiquiatria no século XIX vai se encontrar, nos últimos anos deste século, emoldurada por duas grandes tecnologias, você sabe, que vão bloqueá-la de um lado e dar-lhe novo impulso de outro. De um lado a tecnologia eugênica, com

problema da hereditariedade, da purificação da raça e da correção do sistema instintivo dos homens por uma depuração da raça. Tecnologia do instinto: isso que foi o eugenismo, desde seus fundadores até Hitler. De outro lado, tivemos, em face de eugenia, a outra grande tecnologia dos instintos, o outro grande meio que foi proposto simultaneamente, numa sincronia notável, a outra grande tecnologia de correção e da normalização da economia dos instintos que é a psicanálise. A eugenia e a psicanálise são essas duas grandes tecnologias que se erguem, no final do século 19 para permitir que a psiquiatria agisse no mundo dos instintos. (Foucault, 2010, p. 113-114).

O discurso sobre a loucura, por exemplo, instala um poder social de exclusão, à medida que os sujeitos que são apresentados como degenerados ou anormais, os corpos que estão à distância das normas sexuais e raciais, são alijados da experiência política e submetidos a intervenções sobre o seu corpo. Esses empreendimentos tencionam, por força violenta e ideológica, corrigir a sua degeneração. A vontade de verdade dá forma aos sistemas de exclusão e de interdição, no instante que neutraliza qualquer possibilidade discursiva que localize à distância da norma. Esse saber e sua relação com modelos hegemônicos de poder e dominação, são ventilados em todos os espaços que constituem e legitimam formas de compreender e de agir no mundo.

À medida que se infere a relação entre o discurso e a norma, é possível compreender como os efeitos de subordinação são gerenciados para neutralizar e excluir a presença de sujeitos enunciados como dissidentes. Desse modo, a filosofia moral, que se alicerça em princípios como alteridade e reconhecimento, à luz de uma reflexão política, é tensionada a recalibrar esses mesmos pressupostos, inclusive, a partir da análise crítica de seus paradigmas. Para esse efeito, nos aproximamos das reflexões de Judith Butler acerca do reconhecimento e dos enquadramentos que, em nome da manutenção de relações violentas, impedem que corpos precarizados sejam observados como humanos.

3 AS CONDIÇÕES DE RECONHECIMENTO SÃO ANTERIORES AO PRÓPRIO RECONHECIMENTO

Para Judith Butler, a composição dos modelos políticos constrói, por meio da norma, uma tática de enquadramento dos corpos. As molduras que se aportam nas normas sexuais, de gênero e raciais, por exemplo, atendem aos interesses políticos que apontam quais vidas podem (ou não) ser reconhecidas. Sendo assim, as teses sobre o reconhecimento são provocadas pela impossibilidade imposta pela ciseteronorma, pela branquitude e demais sistemas de poder operam a fim de restringir as possibilidades de reconhecimento. A filósofa postula que as condições de reconhecimento são anteriores ao próprio reconhecimento. Nesse sentido, o reconhecimento é constituído nos limites políticos do que se admite como uma vida. Logo, reconhecer não é uma prática imediata, espontânea e que se manifesta pela simples presença do outro diante de nós, mas uma operação mediada pelos sistemas normativos.

O fato é que não recorremos simplesmente as normas de reconhecimento únicas e distintas, mas também as condições mais gerais historicamente articuladas e reforçadas, de “condição de ser reconhecido”. Se nos perguntamos como se constitui a condição de ser reconhecido, assumimos, por meio da própria questão, uma perspectiva que sugere que esses campos são constituídos variável e historicamente [...] se o reconhecimento caracteriza um ato, uma prática ou até mesmo uma cena entre os sujeitos, entre a “condição de ser reconhecido” caracteriza as condições mais gerais que preparam ou modelam um sujeito para o reconhecimento. (Butler, 2015, p.18-19)

É importante grifar que essa discussão refuta uma percepção que se aporta numa essência humana universalmente partilhada e aponta para as produções políticas que regulam quais vidas podem ser consideradas humanas e quais, em outra lente, são apresentadas como massacráveis. A precariedade se manifesta nessa articulação como uma manipulação da presença do outro, por meio da violência. As suas atribuições implicam no enfraquecimento das humanidades que, ao serem designadas como vidas precarizadas, não podem ser enlutadas.

Butler (2019) compreende que o luto é uma experiência política. É por meio da sua experiência que se revela que uma vida foi perdida. É importante dizer que há uma dupla perda: a perda da presença e, ao mesmo tempo, a perda do laço e daquilo que somos diante do outro. O luto é uma realidade socialmente disposta e, nesses termos, evade do âmbito privado no instante em que revela quais vidas são significadas como pertencentes à comunidade humana. Trata-se de uma experiência que desvela os parâmetros de reconhecimento. Assim, os corpos despossuídos de humanidade lançados às zonas inóspitas da realidade política não são enlutáveis, pois nunca foram humanizados.

Muitas pessoas pensam que o luto é privado, que nos isola numa situação solitária e é, nesse sentido, despoliticante. Acredito, no entanto, que o luto fornece um senso de comunidade política de ordem complexa, primeiramente ao trazer à tona laços relacionais que têm implicações para teorizar a dependência fundamental e a responsabilidade ética. (Butler, 2019, p.43).

Ao considerar o luto uma experiência política, a filósofa contesta os parâmetros pelos quais vidas anunciadas como descartáveis não são enlutadas. A responsabilidade ética, nesses termos, não alcança vidas precarizadas à medida que a sua ausência não é pública, a violência direcionada aos seus corpos não causa constrangimento, pois não é possível atingir um corpo que não é reconhecido como humano. Butler postula que “a condição de ser reconhecido precede o reconhecimento” (2015, p. 19) e, nessa direção, reconhecimento e luto se conectam no instante em que uma vida precarizada é retirada do laço, da validade e, por consequência, não é passível de luto. Assim, é possível considerar que a capacidade do luto está intimamente vinculada a comoção. Nesses termos, é importante compreender quais são os parâmetros políticos e morais que nos permitem sentir o luto.

A comoção é experienciada nos limites do enquadramento. Ela se manifesta como um importante potencial político, uma vez que é regulada pelo enquadramento para que se estabeleçam os parâmetros de violência e injustiça. Desse modo, vidas precarizadas, ao serem acometidas pelas práticas discriminatórias, violências e execuções, por estarem fora dos limites do que é considerado uma vida legítima, não podem ser protegidas e tampouco merecem o luto. Para Butler, as mortes das vidas precarizadas são profundamente articuladas para que a comoção seja direcionada aos corpos que, no interior dos sistemas de enquadramento, são reconhecidos.

Nas guerras contemporâneas em que os Estados Unidos estão diretamente envolvidos, no Iraque e no Afeganistão, podemos ver como a comoção é regulada para apoiar o tanto o esforço de guerra, quanto, mais especificamente, o sentido de pertencimento nacionalista. Quando as fotos da prisão de Abu Ghraib foram divulgadas nos Estados Unidos, os analistas das redes de televisão conservadoras americanas alegaram que mostrá-las seria um comportamento antiamericano. Não seria aconselhável veicular provas detalhadas dos atos de tortura praticados pelos militares americanos. Não seria conveniente que soubéssemos que os Estados Unidos haviam violado direitos humanos internacionalmente reconhecidos [...] parece-me que aqueles que procuravam limitar o poder da imagem nesse caso também procuravam limitar o poder da comoção, da indignação. (Butler, 2015, p. 67)

A incapacidade da comoção gerenciada pela restrição do enquadramento tem impactos na dinâmica da responsabilidade. Desse modo, podemos inferir que a manipulação da comoção e, mais, a banalização da violência contra as vidas precarizadas nos aloca nos ditames da filosofia moral. Ao compreender que o corpo está condicionado às normas políticas que compõem ou desintegram a sua humanidade, é importante, segundo a filósofa, analisar de forma crítica as condições pelas quais um corpo é interpretado. Ao impor aos corpos precarizados condições inóspitas da humanidade, sua presença será reiteradamente analisada pelo enquadramento interpretativo afinado com a violência. É por essa razão que as perspectivas da filosofia moral devem, no escopo do pensamento de Butler, se converter em crítica social, a fim de que sejamos capazes de compreender os esquemas políticos que antecipam percepções bélicas em relação aos outros.

Nesses termos, a comunidade política é composta pelos laços que constroem os parâmetros de significação do que pode ser reconhecido como uma vida legítima. Esses mesmos laços inscrevem, em outra acepção, as fronteiras que retiram corpos denotados como dissidentes do horizonte do *nós*. As práticas e discursos odiosos fazem com que essas presenças sejam reiteradamente alocadas fora do *laço*, do *nós* e, ao mesmo tempo, não tangenciadas pelo luto. Uma vida posicionada à distância da comunidade política está exposta à precariedade e a violência. Para Butler,

A violência é certamente uma mancha terrível, uma maneira de expor, da forma mais aterrorizante, a vulnerabilidade primeira humana a outros seres humanos. É uma forma pela qual somos entregues, sem controle, à vontade do outro, um modo em que a própria vida é expurgada pela ação intencional do outro. Na medida em que cometemos violência, estamos agindo no outro, colocando o outro em risco, violando o outro, ameaçando expurgar o outro. (2019, p. 49).

Desta feita, a capacidade de se enlutar está inscrita nas teias políticas que informam quais vidas devem ser consideradas perdidas e quais, em outra direção, nunca foram humanas. Trata-se de uma manipulação da imagem, da apresentação sistêmica da desumanidade de corpos precarizados, a fim de que se banalize a sua presença e se justifique a transmutação dos seus corpos em alvos. Nessa direção, é importante lembrar que “as normas são estabelecidas por meio dos enquadramentos visuais e narrativos” (Butler, 2015, p. 115) que tencionam compor práticas e modelos interpretativos que se comprometem como a inclusão ou com a exclusão completa das vidas que podem ser reconhecidas ou perdidas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante compreender, na intenção de propor e provocar a filosofia moral, os modos pelos quais vidas são transformadas em alvos. Se a ética tem como prerrogativa a construção de um horizonte comum, é importante considerar os processos políticos que corroem a possibilidade de percepção e de afetação em relação a presenças designadas como “os outros”, como vidas precárias ou matáveis.

As teses políticas de Foucault revelam que a constituição da anormalidade, da presença que deve ser vigiada, neutralizada e punida, é, na verdade, o reflexo de um sistema de poder que fabrica, ao mesmo tempo, a norma. Nesses termos, a norma e a anormalidade se referem a uma rede de poder que deixa entrever quais vidas são possíveis e quais, em outra esfera, são matáveis. Trata-se de um processo tecnicamente fabricado para assegurar que corpos anunciados como dissidentes serão, de forma sistemática, publicizados à distância da norma e, portanto, submetidos ao controle, interiorização da norma e serão, no cerne dessa rede de poder, apossados.

Butler afirma que o reconhecimento, importante categoria da filosofia moral, deve ser provocado no instante em que não apreendemos a reconhecer o outro, mas a apreender a sua presença. Essa apreensão é enviesada pela desautorização sistêmica fomentada pelos sistemas normativos de raça, de gênero, de sexualidade, território e demais paradigmas políticos afinados com a precarização das vidas. A filósofa assevera que as condições pelas quais nós reconhecemos são anteriores ao próprio reconhecimento, pois revelam os enquadramentos produzidos para marginalizar corpos anunciados à distância das marcações normativas.

O que está em jogo, nesses termos, é a necessidade de a filosofia moral ser tensionada pelas reflexões que não desprezam a diferença e, mais, compreendem como a diferença, em nome da manutenção política que se esconde atrás de sistemas normativos, foi transmutada em desigualdade ou precariedade.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Tradução de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência.** Tradução de Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso.** São Paulo: Ed. Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1: a vontade de saber.** Tradução de Maria Thereza Costa Albuquerque e J. A. Guillon Albuquerque. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017a.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** organização, introdução e revisão técnica Roberto Machado. Edição: 7. ed. Publicação: São Paulo: Paz e Terra, 2017b.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975).** Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Editora Vozes Ltda, 2012.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da sexualidade. In: **O corpo educado: pedagogias da sexualidade.** LOURO, Guacira Lopes. Tradução de Tomaz Tadeu Silva. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019. p.191-219.